



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

**EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA
ATIVIDADES DE TUTORIA A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ
GRADUAÇÃO - Edital nº004/2018**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ realizará seleção de bolsistas, de nível superior, de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa à participante de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, bem como o que consta nos autos do processo administrativo nº E-26/004/100510/2018, para a concessão de 8 (oito) bolsas TD, para o desenvolvimento de ações pedagógicas de tutoria a distância nas instituições de ensino superior, envolvendo disciplina/ grupo/ área dos cursos de graduação a distância, oferecidos pelas universidades consorciadas, conforme ANEXO I, respeitando o exposto na Lei Estadual nº 8030 de 29 de junho de 2018. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no *site* da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ, <http://www.cederj.edu.br>.

1 DA VALIDADE DA SELEÇÃO

1.1 Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ. O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da Fundação CECIERJ e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção será conduzido pela Diretoria de Tutoria da Fundação CECIERJ, pelas coordenações de tutoria e coordenações de áreas das universidades consorciadas. Caberá às universidades consorciadas a coordenação das atividades das comissões de seleção por área, constituídas por docentes das mesmas. O resultado da seleção é de total responsabilidade das universidades coordenadoras de cada curso.

2.2 O processo seletivo será constituído de **Inscrição e Avaliação Curricular**

2.2.1 Da inscrição

2.2.1.1 Da condição para inscrição

2.2.1.1.1 O candidato deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o definido no ANEXO I, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.

2.2.1.1.2 Não poderá candidatar-se quem já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsista ou tenha sido desligado por condutas indevidas no exercício de sua função.

2.2.1.1.3 Não poderá candidatar-se à bolsista para atividades de tutoria a distância o candidato aprovado neste processo seletivo que seja aluno com matrícula ativa ou trancada em cursos do Consórcio CEDERJ ou qualquer outra vedação regradada pela Lei 5.805/2010 e seu Decreto Regulamentador, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública como aqueles mencionados na Lei 5.427/2009.

2.2.1.2 *Do período e taxa de inscrição*

2.2.1.2.1 As inscrições estarão abertas no período de 09 a 19 de outubro de 2018.

2.2.1.2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2.1.3 *Do procedimento para inscrição*

2.2.1.3.1 O candidato deverá:

- a. Preencher o formulário online de inscrição disponibilizado na página da Fundação CECIERJ (<http://cederj.edu.br>)
- b. Imprimir, datar, assinar e colar uma via da Ficha de Inscrição (gerada pelo sistema de inscrição) no exterior do envelope pardo em que estarão contidos seguintes documentos para a inscrição:
 - currículo;
 - cópia de documento de identificação com foto, do CPF e de comprovante de residência;
 - **cópia** (frente e verso) do diploma de curso de graduação **autenticada em cartório** ou original de declaração em papel timbrado, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso de nível superior, na área de conhecimento de escolha (consultar ANEXO I);

- **cópia** (frente e verso) do diploma de curso de pós-graduação (*stricto ou lato sensu*) **autenticada em cartório**, para fins de comprovação de titulação informada no currículo;
 - cópia do histórico escolar e dos demais comprovantes referentes ao currículo (não precisam ser autenticados);
 - declaração, conforme modelo do Anexo II, datada e assinada, de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado do CEDERJ em atividades anteriores por motivos referentes à sua atuação.
 - **Termo de Compromisso** devidamente preenchido, datado e assinado. (ANEXO III).
- c. Encaminhar o envelope pardo contendo os documentos, exclusivamente via SEDEX, para o endereço da secretaria do curso, constante no ANEXO IV.
- 2.2.1.3.2 Caberá **ao candidato** total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.2.1.3.3 Erros referentes ao endereçamento à universidade e/ou ao curso implicarão o cancelamento de inscrição.
- 2.2.1.3.4 O envelope deverá conter a totalidade dos documentos exigidos, pois, na ausência de algum, não caberá recurso e implicará na exclusão do processo seletivo. Nenhum documento poderá ser enviado posteriormente ao envio do envelope de inscrição.
- 2.2.1.3.5 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.
- 2.2.1.3.6 A não comprovação da conclusão de curso superior em uma das áreas listadas no ANEXO I implica desclassificação automática do candidato.

- 2.2.1.3.6.1 A comprovação deverá ser realizada mediante cópia autenticada em cartório do diploma ou declaração original em papel timbrado da universidade e histórico escolar do curso.
- 2.2.1.3.7 Para fins de efetivação do procedimento de inscrição nesta seleção, **não serão aceitos envelopes de documentos com data de postagem posterior ao fechamento do período de inscrições, isto é, após o dia 19/10/2018.**
- 2.2.1.3.8 **Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envelopes entregues em mãos. Apenas aqueles enviados por SEDEX.**
- 2.2.1.3.9 Uma vez formalizada a inscrição, não será permitida a troca de disciplina/área/grupo/curso/universidade.
- 2.2.1.3.10 A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e não será devolvida.
- 2.2.1.3.11 O candidato à bolsista para atividade de tutoria a distância (TD) poderá inscrever-se para atuar em **apenas 1 (uma) instituição de ensino superior e em 1 (uma) disciplina ou grupo ou área de conhecimento de um único curso**, conforme ANEXO I.

2.2.2 Da Avaliação Curricular

- 2.2.2.1 A avaliação curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.2.2.2 Só serão considerados itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme área/curso/grupo/disciplina escolhida (consultar a lista no ANEXO I) e critérios de pontuação, computado o valor do título mais alto do candidato.
- 2.2.2.3 Serão considerados para fins de comprovação da titulação acadêmica diplomas de cursos de graduação e pós-graduação (stricto ou lato sensu), com reconhecimento devidamente atestado pelo MEC e diretamente relacionados à área/curso/grupo/disciplina escolhida (consultar a lista no ANEXO I).

- 2.2.2.3.1 Além dos diplomas, serão consideradas ainda as declarações de conclusão de curso emitidas pelas universidades certificadoras e demais documentos comprobatórios aos itens avaliados.
- 2.2.2.4 É de inteira responsabilidade deste a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.
- 2.2.2.5 Os critérios de pontuação (ANEXO V) não poderão ser superiores a 10 (dez) pontos
- 2.2.2.6 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação dos resultados, por polo, dentro da área/disciplina/grupo escolhido pelo candidato.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 As universidades e coordenações de curso analisarão os diferentes quesitos do processo de seleção, considerando o projeto pedagógico de cada curso e as especificidades contidas no mesmo.
- 3.2 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular.
- 3.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 3.4 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação, por polo, dentro da área/disciplina/grupo escolhida pelo candidato.
- 3.5 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios, na seguinte ordem:
- maior idade;
 - maior titulação acadêmica;
 - maior tempo de experiência como tutor em EaD.

4 DAS BOLSAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 4.1 Todos os candidatos **aprovados e não convocados** passam a compor o cadastro de reserva de bolsistas para atividades de tutoria a distância do Consórcio CEDERJ.
- 4.2 A listagem de aprovados prevê a convocação de 8 (oito) bolsistas para atividades de tutoria a distância (TD) destinadas ao atendimento da demanda dos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ, permanecendo os restantes em cadastro de reserva por 12 meses contados da divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 4.3 A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade apontada pela universidade coordenadora do curso, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças de matriz, número de alunos matriculados na disciplina, reorganizações curriculares do curso pretendido ou restrições orçamentárias.
- 4.4 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação em disciplina/ grupo/ área, em cadastro de reserva, tendo prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos em cadastro de reserva poderão ser chamados imediatamente, em caso de vacância.
- 4.6 A listagem do cadastro de reserva, considerando os aprovados em editais anteriores vigente, será disponibilizada no site da Fundação CECIERJ (<http://cederj.edu.br>)

5 DO RESULTADO

- 5.1 A publicação do 1º resultado deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no endereço <http://www.cederj.edu.br>, no dia 23 de novembro de 2018, a partir das 17h.
 - 5.1.1 Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- 5.2 Eventual recurso administrativo aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido às respectivas coordenações de curso. Para tal, o candidato deverá enviar nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, para o *e-mail* de seu curso, constante no ANEXO VI, o formulário de recurso administrativo (ANEXO VII).
- 5.3 O formulário de recurso deverá estar devidamente assinado pelo candidato e digitalizado para envio.
- 5.4 Caberá à banca avaliadora de cada curso o julgamento do recurso, cujo resultado pós-recurso será divulgado no dia 07 de dezembro de 2018, no site da Fundação CECIERJ, a partir das 17 horas.
- 5.5 Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares, excetuando-se, caso o candidato julgue necessário, o recibo de envio por SEDEX.
- 5.6 Após a divulgação do resultado final, publicado no site da Fundação CECIERJ no dia 07 de dezembro de 2018, os candidatos APROVADOS deverão encaminhar para a Diretoria de Tutoria do Consórcio CEDERJ, através do e-mail documentostutor@cecierj.edu.br, cópias digitalizadas e legíveis dos documentos abaixo relacionados, colocando no assunto do *e-mail* seu nome e sobrenomes. O envio destes documentos visa a agilizar a implantação da bolsa, no caso de convocação futura, visto que os documentos impressos se encontrarão em posse das universidades coordenadoras dos cursos:
- CPF;
 - documento de identidade;
 - certificado ou diploma da última titulação (a mais alta);
 - comprovante de residência;
 - telefone e e-mail para contato.
- 5.7 A aprovação não implica a convocação imediata, pois dependerá da demanda real dos cursos.

- 5.8 Eventuais convocações ocorrerão apenas a partir do primeiro semestre de 2019.
- 5.9 Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos em disciplina/ grupo/ área, em cadastro de reserva, tendo prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.

6 DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTORIA

- 6.1 A Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ divulgará no dia 07 de dezembro de 2018, através de lista publicada no *site* da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ (<http://www.cederj.edu.br>), os candidatos aprovados e aptos para outorga de bolsa, quando necessária a sua convocação.
- 6.2 Os candidatos aprovados e convocados para atuação no âmbito das atividades de tutoria do Consórcio CEDERJ serão encaminhados, por meio de documento específico, para abertura de conta-corrente no **Banco Bradesco**, através da qual receberá o valor correspondente à bolsa.
- 6.3 É vedada a acumulação de atuação e da bolsa de tutoria de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito dos projetos da Fundação CECIERJ, ressalvada a hipótese prevista no artigo 3º, parágrafo 5º, do Decreto nº 42.810/11, que possibilita a acumulação das bolsas TP1 e TP2.
- 6.4 Não poderá candidatar-se à bolsista para atividade de tutoria a distância o candidato aprovado neste processo seletivo que seja aluno com matrícula ativa ou trancada em cursos do Consórcio CEDERJ ou qualquer outra vedação regradada pela Lei 5.805/2010 e seu Decreto Regulamentador, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública como aqueles mencionados na Lei 5.427/2009.
- 6.5 Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos em disciplina/ grupo/ área, em cadastro de reserva, tendo prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.

- 6.6 O exercício da atividade de tutoria a distância **ocorrerá na sede do curso**, na instituição de ensino superior escolhida pelo candidato no ato da inscrição, **em regime presencial**, em horários a serem definidos junto às coordenações de curso e de disciplina, segundo as necessidades e possibilidades do curso
- 6.7 É vedada a atuação concomitante em atividades de tutoria presencial e tutoria a distância. Caso o candidato concorra a mais de uma modalidade de tutoria e seja **convocado** nas duas modalidades, deverá optar por uma delas, no momento de sua convocação.
- 6.8 A opção deve ser feita com o envio de *e-mail* endereçado à Diretoria de Tutoria: diretoriatutoria@cecierj.edu.br
- 6.9 A não participação do candidato convocado nas capacitações obrigatórias elencadas no item 8 implicará desistência e, conseqüentemente, perda da bolsa.
- 6.10 É vedada a suspensão de bolsa e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas ofertadas em semestres intercalados.
- 6.11 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho do bolsista, conforme consta no termo de outorga.
- 6.12 A carga horária total de exercício de tutoria a distância (TD) não deverá exceder a 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.13 A carga horária de atividade de tutoria a distância poderá ser reduzida a qualquer tempo, ou suspensa, considerando o número de alunos inscritos na disciplina, e/ou as especificidades do período e do curso, e/ou mudanças curriculares assim como as necessidades da Fundação CECIERJ, conforme Art.7º, do Decreto nº 42.810/11.

7 DO VALOR DE BOLSA

- 7.1 O valor mensal para 10 horas semanais de tutoria a distância na instituição de ensino superior coordenadora do curso varia de acordo com a titulação do tutor a distância, sendo: R\$275,00/mês para graduando; R\$513,00/mês para graduado, R\$ 544,00/mês para especialista, R\$ 575,00/mês para mestre e R\$ 638,00/mês para doutor, podendo seu valor variar até 4 (quatro) vezes, em função do número de alunos e, de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ.

8 DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS

- 8.1 Quando forem convocados, os candidatos deverão participar, de acordo com o disposto no item 6.9, do Programa de Capacitação de Bolsistas, sendo sua **participação e aprovação definidoras da continuidade da bolsa de tutoria**. Tal Programa se constitui de:
- 8.1.1 Capacitação Inicial de Bolsistas, que será realizada pelas respectivas coordenações de tutoria dos cursos, após convocação (as coordenações entrarão em contato por *email* e/ou telefone com os candidatos convocados, informando o dia e local da capacitação);
- 8.1.2 Capacitação em conteúdo e no material didático, realizada pelas universidades responsáveis pelos diversos cursos e em datas a serem divulgadas pelas respectivas coordenações;
- 8.1.3 Curso *on-line* Tutoria na Plataforma *Moodle*/CEDERJ, em data que será divulgada pela Diretoria de Tutoria.
- 8.1.4 Curso *on-line* Formação em EaD com Ênfase na Tutoria CEDERJ, em data que será divulgada pela Diretoria de Tutoria.

9 DA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA ATIVIDADES DE TUTORIA

- 9.1 Buscando consolidar as competências necessárias à atuação do bolsista na tutoria dos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ, além das etapas constantes do processo de seleção, o candidato assume o compromisso de participar do Programa de Capacitação, conforme disposto no item 8 deste edital. A frequência e a aprovação em tais cursos serão definidoras da permanência do bolsista no Consórcio.
- 9.2 Soma-se a todo este processo, o fato de que os bolsistas são avaliados ao final de cada ano, para que suas bolsas possam ser renovadas ou não.
- 9.3 O bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, seja no caso onde sua atuação seja considerada insatisfatória pela respectiva coordenação de disciplina e/ou de tutoria, ou por descontinuidade de sua disciplina, ou qualquer outro motivo, conforme art. 7º do Decreto nº 42.810/2011.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PARA ATIVIDADE DE TUTORIA A DISTÂNCIA

- 10.1 Os bolsistas para atividades de tutoria a distância desempenharão suas atribuições, abaixo elencadas, sob a orientação dos coordenadores de disciplina:
 - 10.1.1 Participar das atividades de capacitação/avaliação de bolsistas propostas pela Diretoria de Tutoria e pelos coordenadores de disciplina, de tutoria e de curso.
 - 10.1.2 Conhecer o projeto didático pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.
 - 10.1.3 Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os estudantes a se manterem atualizados.
 - 10.1.4 Conhecer a estrutura de funcionamento da sala de tutoria da universidade onde atua.

- 10.1.5 Atender as consultas dos estudantes, ajudando-os a encontrarem as respostas, certificando-se de que as dúvidas foram sanadas.
- 10.1.6 Orientar, através da prática, para a modalidade de educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.
- 10.1.7 Orientar os estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem.
- 10.1.8 Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.
- 10.1.9 Comunicar-se, através de e-mail e telefone, com os alunos que não procuram a tutoria a distância ou ausentes nas avaliações, encorajando-os a recorrer à tutoria a distância/presencial como um auxílio no processo de aprendizagem.
- 10.1.10 Participar de encontros, atividades culturais, videoconferências e seminários presenciais programados pela coordenação de disciplina/curso.
- 10.1.11 Emitir relatórios periódicos com o registro da participação do estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os estudantes apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático.
- 10.1.12 Cumprir com pontualidade os horários de atendimento aos alunos de acordo com o estabelecido pela Coordenação de Curso/Disciplina e de Tutoria, bem como as tarefas designadas pela Coordenação de Tutoria, de Disciplina e Coordenação de Curso.
- 10.1.13 Participar da correção das avaliações, tanto presenciais como a distância, bem como da elaboração de gabaritos, sempre que solicitado.
- 10.1.14 Auxiliar o professor coordenador de disciplina em todas as suas funções, inclusive na capacitação e apoio aos bolsistas para atividades de tutoria presencial.

- 10.1.15 Participar do processo de avaliação do material didático do CEDERJ, quando requisitado.
- 10.1.16 Participar das visitas presenciais aos polos, sempre que solicitado pelas Coordenações.
- 10.1.17 Auxiliar o professor coordenador de disciplina na oferta de oportunidades de aprendizagem através da plataforma (fórum, “chat”, construção de páginas da disciplina, formação de grupos de estudo virtuais, webtutoria, etc), acompanhando e atualizando as informações relativas à sua disciplina na plataforma.
- 10.1.18 Auxiliar o professor coordenador de disciplina na elaboração, preparação e teste de atividades práticas presenciais.
- 10.1.19 Participar na co-orientação de monografias ou trabalho de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso, preferencialmente online e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos.
- 10.1.20 Participar da banca de defesa de monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso.
- 10.1.21 Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação da mesma.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no ANEXO VIII.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por eventual atraso, perda ou extravio do envelope com os documentos de inscrição ocorridos no trâmite postal.

12.3 Será excluído da seleção, o candidato que concorrer para os seguintes itens:

- deixar de observar as disposições deste edital;
- deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no item 2.2.1.3.1.b, do processo de seleção;
- preencher com dados incorretos ou inverídicos a Ficha de Inscrição.

12.4 Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no *site* da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ (<http://www.cederj.edu.br>) e os extratos no DOERJ.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.6 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no *site* da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ (<http://www.cederj.edu.br>) e os extratos no DOERJ

- 12.7 A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória. **Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos em disciplina/ grupo/ área, em cadastro de reserva, tendo prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.**
- 12.8 Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ (<http://www.cederj.edu.br>) e no DOERJ.
- 12.9 Os candidatos aprovados serão convocados, quando necessário, por um representante da universidade, por meio de *e-mail* informado no ato da inscrição. Após 48 horas dessa convocação, caso não responda ao *e-mail* convocatório, o candidato será considerado desistente e o próximo da lista será chamado.
- 12.10 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de graduação oferecidos por esta Fundação. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ, no que tange à realização da seleção.

13 DO CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ – DIRETORIA DE TUTORIA

Endereço eletrônico: diretoriatutoria@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018

Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky

Presidente da Fundação CECIERJ

ANEXO I - GRUPO/ÁREA/DISCIPLINA/PERFIL DO CANDIDATO

Licenciatura em Matemática - UFF		
Disciplina/Grupo/Área	Perfil	Quantitativo
Matemática - Grupo 4: Introdução ao Cálculo Diferencial para Funções de Uma Variável Real - Pré-Cálculo - Pré-Cálculo para Engenharia - Métodos Determinísticos I	Graduação em Matemática, Física, Estatística, Informática ou Engenharias	01

Licenciatura em Turismo - UFRRJ		
Disciplina/Grupo/Área	Perfil	Quantitativo
Ética e Turismo	Bacharel e/ou Licenciatura em Turismo	01
Estágio Supervisionado (I, II, III, IV)	Graduação em qualquer licenciatura ou Bacharelado	01

Pedagogia - Unirio		
Disciplina/Grupo/Área	Perfil	Quantitativo
Português Instrumental	Licenciatura plena em Letras ou Linguística	01

Licenciatura em Biologia - UERJ		
Disciplina/Grupo/Área	Perfil	Quantitativo
Conceitos de Física para o Ensino de Ciências	Graduação em Física	02
Direitos Humanos e Diversidades	Graduação em Física com experiência acadêmico-profissional no Campo das Ciências Tecnológicas e Educação.	01



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), inscrito sob o CPF (número), declaro para os devidos fins não tive contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem fui desligado do CEDERJ em atividades anteriores por motivos referentes à minha atuação.

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - Termo de compromisso



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,

CPF nº _____, Doc.Id.nº _____,

comprometo-me, caso selecionado e convocado, a cumprir o Programa de Capacitação, conforme item 8 do edital destinado à seleção pública de bolsistas para atividades de tutoria no âmbito da atuação nos cursos de graduação da FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da seleção, conforme item 9 do edital supracitado.

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO IV – Endereço das Instituições de Ensino Superior

Licenciatura em Matemática - UFF	Rua Prof Marcos Waldemar Freitas Reis, S/Nº - São Domingos Campus Gragoata Bl H. 5º Andar Sala 514. Secretaria Cep 24.210.201
Licenciatura em Turismo – UFRRJ	Instituto Multidisciplinar/ Av Governador Roberto Silveira s/n, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ - Coordenação do Curso de Licenciatura em Turismo – Campus IM da UFRRJ, sala 205, bloco Biblioteca. CEP: 26020-740
Licenciatura em Pedagogia - UNIRIO	Av. Rio Branco, 135. Centro. 12 Andar.Sala: 1210 Centro - Rio de Janeiro - CEP 20040-912
Licenciatura em Ciências Biológicas – UERJ	Secretaria do Departamento de Histologia e Embriologia Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG) Avenida 28 de Setembro, 87 (fundos do Hospital Pedro Ernesto) Pavilhão Américo Piquet Carneiro – 3º andar - CEP 20551-030



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V – Critérios de Pontuação de Currículo

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
TITULAÇÃO ACADÊMICA	Graduação	3,00	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
	Especialização (ou mestrando)	3,25	
	Mestrado (ou doutorando)	3,50	
	Doutorado	3,75	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência em magistério superior e/ou experiência em tutoria em curso de nível superior reconhecido pela CAPES	2,00	Pontuação única para quem tiver o tempo mínimo de 01 ano de magistério. Não tem caráter somatório. Vale uma única pontuação.
	Experiência profissional/monitoria ou iniciação científica na disciplina, grupo ou área pretendida para tutoria	1,50	0,5 por semestre, não computada a sobreposição de período. Não computada a experiência em magistério superior contemplada no quesito anterior.
	Curso sobre EaD (*)	1,25	Curso com carga horária total de, no mínimo, 30 horas. Não tem caráter somatório. Vale uma única pontuação.
	Participação (nos últimos 10 anos) em congressos e seminários na área pretendida para atuação em tutoria e/ou trabalhos publicados em periódicos, congressos e seminários na área pretendida para atuação em tutoria.	1,50	0,25 por certificado.

(*) São considerados cursos sobre EaD aqueles sobre Gestão e planejamento de cursos a distância, metodologias próprias da EaD, produção de material para EaD, Tutoria, etc. Não se aplicam cursos realizados na modalidade EaD.

ANEXO VI - Lista de e-mails para pedido de recurso

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DOS RECURSOS

Curso / Universidade	Email
Licenciatura em Matemática - UFF	tutoria.matematica.uff@lante.uff.br
Licenciatura em Turismo – UFRRJ	luciaalmei@yahoo.com.br
Licenciatura em Pedagogia - UNIRIO	coord.tutoria.lipead@unirio.br
Licenciatura em Ciências Biológicas - UERJ	coord.tutoria.uerj@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VII- Formulário de recurso



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DE TUTORIA NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

FUNDAÇÃO CECIERJ / CONSÓRCIO CEDERJ

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: _____

Disciplina/Grupo/Área para o qual se candidatou: _____

Curso e Universidade para o qual se candidatou: _____

Modalidade: () atividades de tutoria presencial () atividades de tutoria a distância

Polo (no caso, de tutoria presencial): _____

À Banca Avaliadora da Seleção

Na qualidade de candidato ao processo seletivo para tutor 2019.1, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação curricular, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VIII – Cronograma

PRAZOS	ETAPA
09 a 19 de outubro de 2018	Preenchimento da inscrição online e envio da documentação por SEDEX
23 de novembro de 2018	Divulgação do 1º resultado no site http://cederj.edu.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
26 e 27 de novembro de 2018	Período para solicitação de recurso
07 de dezembro de 2018	Divulgação dos resultados das solicitações de recurso e da lista final dos candidatos aprovados no site http://cederj.edu.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.